



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

I
Série

Número 229

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL E DAS FINANÇAS

Portaria n.º 852/2025

Redistribui e altera os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 728/2024, de 4 de dezembro para a aquisição de roupas confeccionadas e artigos para uso doméstico para o SESARAM, EPERAM, com o preço base global de 268.161,95 €.

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Portaria n.º 853/2025

Revoga a Portaria n.º 321/2024, de 19 de agosto, alterada pela Portaria n.º 127/2025, de 19 de fevereiro, relativa à execução do investimento C01-i05-RAM - Fortalecimento do Serviço Regional de Saúde da Região Autónoma da Madeira, sub-investimento C01-i05.01 - Expansão, Desenvolvimento e Melhoria da Rede de Cuidados Continuados Integrados, financiado no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, para a construção de raiz, ampliação e/ou remodelação de infraestruturas para a criação de novas unidades de internamento de Cuidados Continuados Integrados de âmbito Geral na Região, na tipologia de Longa Duração e Manutenção, até ao montante global de 7.020.000,00 €.

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE

Portaria n.º 854/2025

Altera o n.º 1 da Portaria n.º 629/2024, de 15 de novembro, que autoriza a repartição dos encargos orçamentais, relativos à execução do projeto 10637 – Unidade Sénior Sagrado Coração, financiado no âmbito do PRR, investimento contratualizado entre a SRITJ e o Centro Social e Paroquial de São Bento da Ribeira Brava, com vista à expansão da rede de serviços de apoio social, através da requalificação de parte do Colégio Missionário Sagrado Coração numa residência temporária e/ou permanente para idosos, prestando-lhe um conjunto de serviços, de apoio social e de cuidados, reforçando assim a resposta às necessidades mais prementes das populações e garantindo maior equidade no acesso aos cidadãos, sendo que o projeto prevê criar 40 novas vagas, contribuindo para o desígnio de modernização e expansão da rede de serviços de apoio social, até ao montante global de 4.180.680,00 €.

SECRETARIAS REGIONAIS DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL E DAS FINANÇAS

Portaria n.º 852/2025

de 30 de dezembro

Sumário:

Redistribui e altera os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 728/2024, de 4 de dezembro para a aquisição de roupas confeccionadas e artigos para uso doméstico para o SESARAM, EPERAM, com o preço base global de 268.161,95 €.

Texto:

Dando o cumprimento do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação actual, manda o Governo Regional, através da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1. Redistribuir e alterar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 728/2024, de 3 de dezembro, publicada no JORAM, I série, n.º 198, 4.º Suplemento, de 4 de dezembro, para a aquisição de roupas confeccionadas e artigos para uso doméstico para o SESARAM, EPERAM, com o preço base global de EUR 268.161,95 (duzentos e sessenta e oito mil, cento e sessenta e um euros e noventa e cinco céntimos), acrescido de IVA às taxas de 22% e 23%, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2024	0,00 €;
Ano Económico de 2025	268.161,95 €.

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.

3. A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista na fonte de financiamento 319, classificação económica D. 02.01.13 do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM para 2025.

4. Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.

5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil e Secretaria Regional das Finanças, no Funchal, aos 22 dias do mês de dezembro de 2025.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Micaela Cristina Fonseca de Freitas

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Portaria n.º 853/2025

de 30 de dezembro

Sumário:

Revoga a Portaria n.º 321/2024, de 19 de agosto, alterada pela Portaria n.º 127/2025, de 19 de fevereiro, relativa à execução do investimento C01-i05-RAM - Fortalecimento do Serviço Regional de Saúde da Região Autónoma da Madeira, sub-investimento C01-i05.01 - Expansão, Desenvolvimento e Melhoria da Rede de Cuidados Continuados Integrados, financiado no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, para a construção de raiz, ampliação e/ou remodelação de infraestruturas para a criação de novas unidades de internamento de Cuidados Continuados Integrados de âmbito Geral na Região, na tipologia de Longa Duração e Manutenção, até ao montante global de 7.020.000,00 €.

Texto:

Com a publicação e entrada em vigor do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro, estatuiu-se um regime excepcional de agilização e simplificação de procedimentos dos projetos aprovados no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), que integram o Plano de Recuperação e Resiliência da Região Autónoma da Madeira (PRR-RAM), através de subvenções a fundo perdido e os procedimentos a adotar.

Em virtude do supra, viu-se autorizada a assunção dos encargos orçamentais relativos à execução do investimento C01-i05-RAM - Fortalecimento do Serviço Regional de Saúde da Região Autónoma da Madeira, sub-investimento C01-i05.01 - Expansão, Desenvolvimento e Melhoria da Rede de Cuidados Continuados Integrados, financiado no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, para a construção de raiz, ampliação e ou remodelação de infraestruturas para a criação de novas unidades de internamento de Cuidados Continuados Integrados de âmbito Geral na Região, na tipologia de Longa Duração e Manutenção, até ao montante global de 7.020.000,00€ (sete milhões, vinte mil euros), através da Portaria n.º 321/2024, de 19 de agosto, alterada pela Portaria n.º 127/2025, de 19 de fevereiro, sem que houvesse, todavia, até à data, qualquer execução financeira.

Assim, e dando cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 34.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 2 de julho, conjugado com o artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro, manda o Governo Regional da Madeira, através da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

1. Revogar a Portaria n.º 321/2024, de 14 de agosto, publicada no JORAM, I Série n.º 128, de 19 de agosto, alterada pela Portaria n.º 127/2025, de 18 de fevereiro, publicada no JORAM, I Série, n.º 32, de 19 de fevereiro, relativa à execução do investimento C01-i05-RAM - Fortalecimento do Serviço Regional de Saúde da Região Autónoma da Madeira, sub-investimento C01-i05.01 - Expansão, Desenvolvimento e Melhoria da Rede de Cuidados Continuados Integrados, financiado no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, para a construção de raiz, ampliação e/ou remodelação de infraestruturas para a criação de novas unidades de internamento de Cuidados Continuados Integrados de âmbito Geral na Região, na tipologia de Longa Duração e Manutenção, até ao montante global de 7.020.000,00 € (sete milhões, vinte mil euros).

2. A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Micaela Cristina Fonseca de Freitas

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE

Portaria n.º 854/2025

de 30 de dezembro

Sumário:

Altera o n.º 1 da Portaria n.º 629/2024, de 15 de novembro, que autoriza a repartição dos encargos orçamentais, relativos à execução do projeto 10637 – Unidade Séniors Sagrado Coração, financiado no âmbito do PRR, investimento contratualizado entre a SRITJ e o Centro Social e Paroquial de São Bento da Ribeira Brava, com vista à expansão da rede de serviços de apoio social, através da requalificação de parte do Colégio Missionário Sagrado Coração numa residência temporária e/ou permanente para idosos, prestando-lhe um conjunto de serviços, de apoio social e de cuidados, reforçando assim a resposta às necessidades mais prementes das populações e garantindo maior equidade no acesso aos cidadãos, sendo que o projeto prevê criar 40 novas vagas, contribuindo para o desígnio de modernização e expansão da rede de serviços de apoio social, até ao montante global de 4.180.680,00 €.

Texto:

Considerando que, através da Portaria n.º 629/2024, de 15 de novembro, foi autorizada a repartição dos encargos orçamentais, relativos à execução do projeto 10637 – Unidade Séniors Sagrado Coração, financiado no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), investimento contratualizado entre a Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude (SRITJ) e o Centro Social e Paroquial de São Bento da Ribeira Brava, com vista à expansão da rede de serviços de apoio social, através da requalificação de parte do Colégio Missionário Sagrado Coração numa residência temporária e/ou permanente para idosos, prestando-lhe um conjunto de serviços, de apoio social e de cuidados, reforçando assim a resposta às necessidades mais prementes das populações e garantindo maior equidade no acesso aos cidadãos, sendo que o projeto prevê criar 40 novas vagas, contribuindo para o desígnio de modernização e expansão da rede de serviços de apoio social, até ao montante elegível de 3.460.674,00 € (três milhões, quatrocentos e sessenta mil, seiscentos e setenta e quatro euros);

Considerando, contudo, que urge alterar os valores definidos para os anos económicos de 2024 e 2025 e prever o valor para o ano económico de 2026.

Assim, manda o Governo Regional da Madeira, pela Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, ao abrigo do disposto no artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro, o seguinte:

1. Alterar o n.º 1 da Portaria n.º 629/2024, de 15 de novembro, na sua redação atual, com a seguinte redação:

“1. Autorizar a repartição dos encargos orçamentais, relativos à execução do projeto 10637 – Unidade Séniors Sagrado Coração, financiado no âmbito do PRR, investimento contratualizado entre a SRITJ e o Centro Social e Paroquial de São Bento da Ribeira Brava, com vista à expansão da rede de serviços de apoio social, através da requalificação de parte do Colégio Missionário Sagrado Coração numa residência temporária e/ou permanente para idosos, prestando-lhe um conjunto de serviços, de apoio social e de cuidados, reforçando assim a resposta às necessidades mais prementes das populações e garantindo maior equidade no acesso aos cidadãos, sendo que o projeto prevê criar 40 novas vagas, contribuindo para o desígnio de modernização e expansão da rede de serviços de apoio social, até ao montante global de 4.180.680,00 € (quatro milhões, cento e oitenta mil e seiscentos e oitenta euros), distribuídos da seguinte forma:

Ano económico de 2024	0,00 €;
Ano económico de 2025	690.090,27 €;
Ano económico de 2026	3.490.589,73 €.”

2. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, no Funchal, aos 23 dias do mês de dezembro de 2025.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE, Paula Cristina Baptista Margarido

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

**EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL**

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)